GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

R 55 e 56
3
6

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 156, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.952.
****

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS COM OS FUNERAIS DO SENHOR MANOEL TRIGO ALONSO.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de Cr.$ 3.240,00 (TREIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), referente às despesas com os funerais do Senhor MANOEL TRIGO ALONSO, cujo sepultamento foi feito às expensas da Municipalidade.

ARTIGO 2º -- Para execução do artigo anterior serão utilizados os recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado ou a se verificar.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos vinte e seis de Novembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaría da Prefeitura, aos vinte e seis de Novembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI
Secretário Interino da Prefeitura.-